= LEI Nº 746, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979 =

Revoga lei.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei nº 561, de 12 de dezembro de 1973.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos setenta e nove.-

- Prefeito Municipal -